



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.748, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prolonga traçado de ruas no Bairro
Porto dos Pereiras – Loteamento Porto
Bello.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua Tadeu José Weis Fernandes, do Loteamento Porto
Belo, denominada pela Lei n.º 6.664/2020, localizada no Bairro Porto dos
Pereiras, tem seu traçado expandido, devendo constar conforme as seguintes
delimitações:

- A Rua "K" do Loteamento Porto Rico será o prolongamento da
Rua Tadeu José Weis Fernandes até o entroncamento com a Rua "E" do
Loteamento Porto Rico, ambas do referido bairro.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei, o anexo contendo o
mapa de localização com as delimitações das ruas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
22 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

TATIANA HENKE CLAUDINO
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz.

